



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 11 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 138

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| LEI (Nº 868/2018) | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 8 |
| ERRATA EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018) | 8 |
| PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018) | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 15 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2018) | 15 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 868/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 868 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Alteração da Seção IV - Art. 18. da Lei Municipal nº.721 de 10 de março de 2009, desmembrando da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, o Departamento de Esporte e Lazer, transformando-o em Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Paratinga - Bahia na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Paratinga, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 721 de 10 de Março de 2009, a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, órgão de 1º grau divisional, tem a seu cargo a normatização, execução e coordenação das atividades gerais de Esporte, Turismo e Lazer, em todas as suas expressões no Município.

§ 1º - Aplica-se a este órgão da administração Municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias Municipais.

§ 2º - A Secretaria será desmembrada da Secretária de Educação Esporte e Lazer, bem como a sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento.

§ 3º - Extingue o Departamento de Esporte e Lazer, órgão da Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 4º - **Da nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer tem por competência desenvolver e executar as ações relacionadas a:

- I. promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;
- II. estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes e Quadras Poliesportivas pertencentes ao Município de Paratinga;
- III. elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;
- IV. incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
- V. administrar as praças de esportes e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município de Paratinga;
- VI. Outras atividades afins.
- VII. Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
- VIII. Manter e administrar teatros, museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;
- IX. Desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas ou particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação.

Art. 3º – Compõe a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer os seguintes órgãos:

- I. Diretoria de Esportes e Lazer;
- II. Coordenação de Atividades Esportivas;
- III. Supervisão de Esportes e Lazer;
- IV. Diretoria de Turismo
- V. Gerência de Cultura e turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

- VI. Gerência de Eventos Artes;
- VII. Supervisão de Centro Turístico e Cultural;
- VIII. Supervisão de Turismo;

Art. 4º - Compõem a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer os seguintes cargos, de livres nomeação e exoneração:

- I- Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;
- II- Diretor de Esportes e Recreação;
- III- Diretor de Turismo e Lazer;
- IV- Gerente de Atividades Esportivas;
- V- Coordenador de Atividade Esportivas;
- VI- Coordenador de Atividades Turismo;
- VII- Supervisor de Esportes e Lazer;
- VIII- Monitor de Atividade Esportivas;
- IX- Gerente de Cultura e Turismo;
- X- Gerente de Eventos e Artes;
- XI- Supervisor de Espaço Turístico e Cultural;
- XII- Secretária Executiva;
- VII - Assistente de Turismo;
- VII - Assistente de Eventos Artísticos;
- IX - Monitor de Esportes;

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º – Cargos de Provimento em Comissão são os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Gestor do Executivo Municipal.

Parágrafo 1º - Servidor Municipal que for nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão poderá optar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

- I- Pelo vencimento do Cargo em Comissão;
- II- Pela remuneração do Cargo do Servidor.

Parágrafo 2º - Não será facultado ao servidor em nenhuma hipótese acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos e que se refere a parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão necessários à implantação da nova estrutura passarão a ser os constantes do Anexo I desta lei, acompanhados de seus símbolos e respectivas cargas horárias.

Parágrafo 4º - Os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão necessários a implantação na nova estrutura, são os constantes do Anexo II desta lei, acompanhados de seus símbolos, construindo a relação jurídica de todos os cargos criados por esta lei de natureza exclusivamente administrativa.

Parágrafo 5º - A revisão dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo II desta lei serão feitas sempre na mesma época da revisão dos vencimentos do Gestor do Executivo Municipal.

Parágrafo 6º - Os Cargos de Provimento em Comissão previstos nesta lei poderão ser cumulados, não havendo cumulação de vencimentos, devendo o nomeado optar pelo vencimento de apenas um dos cargos.

Art. 6º – As funções gratificadas correspondem a encargos de chefia, criados por Decreto de Gestor do Executivo Municipal e constituem vantagem transitória não incorporável aos vencimentos em qualquer época.

Parágrafo 1º - A designação para o exercício de função gratificada de que trata este artigo constitui atribuição de Chefe do Executivo, mediante Decreto.

Parágrafo 2º - Somente serão designados para o exercício de função gratificada, os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal considerados estáveis ou efetivos.

Parágrafo 3º - Os servidores designados para ocupar função gratificada perceberão um adicional variável de 10% (dez por cento) a 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 7º – O Gestor do Executivo Municipal poderá a qualquer momento avocar para si, segundo seu único critério, as competências delegadas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

Paragrafo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 8º - O horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura será estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 9º - Para a aplicação desta lei, fica o Gestor do Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de recursos orçamentários, até o suporte necessário a execução da mesma.

Art. 10º - Para os afastamentos temporários dos titulares dos cargos previstos nesta lei, poderá o Gestor do Executivo Municipal designar outro ocupante temporariamente, gozando o designado de todas as vantagens do titular, até o retorno deste.

Art. 11º - Somente serão remunerados os afastamentos de titulares de cargos de confiança em razão de férias, tratamento de saúde e das licenças previstas em lei.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 11 de Junho de 2018


Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

Relação de Cargos de Provimento em Comissão

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO | QTDE | CARGA HORÁRIA |
|---------|---|------|---------------|
| CC – 1 | Secretário Municipal de Esporte e Turismo e Lazer | 01 | 40 horas |
| CC – 2 | Diretor de Esporte e Recreação | 01 | 40 horas |
| CC – 2 | Diretor de Turismo e Lazer | 01 | 40 horas |
| CC – 2 | Gerente de Eventos Artísticos | 01 | 40 horas |
| CC – 3 | Coordenador de Atividades Esportivas | 03 | 40 horas |
| CC – 3 | Coordenador de Atividades Turismo | 03 | 40 horas |
| CC – 4 | Supervisor de Esportes e Lazer | 02 | 40 horas |
| CC – 4 | Supervisor do Espaço Turístico e Cultural | 02 | 40 horas |
| CC – 5 | Secretária Executiva | 02 | 40 horas |
| CC – 5 | Assistente de Eventos Artísticos | 02 | 40 horas |
| CC – 5 | Assistente do Centro de Turístico | 02 | 40 horas |
| CC – 5 | Monitor de Esportes | 06 | 40 horas |

ANEXO II

Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão

| SÍMBOLO | VALOR R\$: |
|---------|---------------|
| CC-1 | R\$: 5.347,00 |
| CC- 2 | R\$: 2.500,00 |
| CC-3 | R\$: 2.000,00 |
| CC-4 | R\$: 1.500,00 |
| CC-5 | R\$: 1.200,00 |
| | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 11 de Junho de 2018

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)



**AVISO DE ERRATA DE EDITAL
Pregão Presencial 026/2018**

Na publicação do Edital de Licitação Pregão Presencial 026/2018, feita no site do município:
www.paratinga.ba.gov.br:

onde se lê:

Anexo I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, lote IV

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|---------|-------|------------|----------|-----------|
| 1 | PÃO - Pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo 50 g por unidade. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Será interdito, na panificação, o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. De acordo a resolução 12/78 CNNPA. | UNIDADE | | 300.000 | | |
| 2 | PÃO DE FORMA INTEGRAL - Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, centeio, linhaça, farinha de trigo integral, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos). O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia. Registro no órgão competente. | KG | | 300 | | |
| 3 | PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO - Características Gerais: Pão sem glúten, sem leite e sem ovo, sabores diversos, destinado ao atendimento de crianças com doença celíaca, intolerância a lactose, alergia a proteína do leite de vaca, ao glúten e ao ovo. Ingredientes: Farinhas sem glúten (fécula de batata, farinha de arroz) ou aipim e batata doce, óleo vegetal, fermento biológico, sal e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que mencionadas. Deve ser isenta de glúten, leite, ovo e conservantes. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, | KG | | 300 | | |

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



| | | | | | |
|-------------------------|--|------------|--|-----|--|
| | deverem estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães mal cozidos, queimados ou com características sensoriais anormais. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos pães. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade, informações nutricionais e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem de até 500g. Registro no órgão competente. | | | | |
| 4 | OVOS DE GALINHAS - vermelhos, tipo grande, sem rachaduras, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá conter a identificação do produtor, data de validade e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária do produtos), de acordo com a legislação vigente. Com certificação. De acordo a resolução 12/78 CNNPA. | DÚZIAS | | 500 | |
| 5 | QUEIJO BRANCO – TIPO MINAS fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 500 g do produto. Com certificação. De acordo a resolução 12/78 CNNPA. | EMBALAGENS | | 400 | |
| TOTAL DO LOTE IV | | | | | |

Leia-se:

Anexo I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, lote IV

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|---------|-------|------------|----------|-----------|
| 1 | PÃO - Pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo 50 g por unidade. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Será interdito, na panificação, o emprego de farelo de qualquer espécie. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. De acordo a resolução 12/78 CNNPA. | UNIDADE | | 300.000 | | |



| | | | | | |
|---|---|--------|-----|--|--|
| 2 | <p>PÃO DE FORMA INTEGRAL - Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, centeio, linhaça, farinha de trigo integral, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos). O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia. Registro no órgão competente.</p> | KG | 300 | | |
| 3 | <p>PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO - Características Gerais: Pão sem glúten, sem leite e sem ovo, sabores diversos, destinado ao atendimento de crianças com doença celíaca, intolerância a lactose, alergia a proteína do leite de vaca, ao glúten e ao ovo. Ingredientes: Farinhas sem glúten (fécula de batata, farinha de arroz) ou aipim e batata doce, óleo vegetal, fermento biológico, sal e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que mencionadas. Deve ser isenta de glúten, leite, ovo e conservantes. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devem estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães mal cozidos, queimados ou com características sensoriais anormais. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos pães. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade, informações nutricionais e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem de até 500g. Registro no órgão competente.</p> | KG | 300 | | |
| 4 | <p>OVOS DE GALINHAS - vermelhos, tipo grande, sem rachaduras, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá conter a identificação do produtor, data de validade e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária do produtos), de acordo com a legislação vigente. Com certificação. De acordo a resolução 12/78 CNNPA.</p> | DÚZIAS | 500 | | |



| | | | | | | |
|---|---|------------|--|---------|--|--|
| 5 | QUEIJO BRANCO – TIPO MINAS fatiado de boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 500 g do produto. Com certificação. De acordo a resolução 12/78 CNNPA. | EMBALAGENS | | 400 | | |
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Registro no órgão competente. | UND | | 12.500 | | |
| 7 | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagem de 400g. Registro no órgão competente. | UND | | 500 | | |
| 8 | LEITE EM PÓ - Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 10 a 20 Kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UND | | 150.000 | | |
| 9 | LEITE EM PÓ DESNATADO - Em pó, Desnatado sem gordura (0%). O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 400g. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UND | | 500 | | |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|--|--|
| 10 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Em pó, semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. Isento de lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 400g. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UND | 500 | | |
| 11 | LEITE EM PÓ - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes a parti do 1º mês (1) embal. 400g .Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | LATA | 200 | | |
| 12 | LEITE EM PÓ - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes a parti do 6º mês (2) embal. Lata 400g. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | LATA | 200 | | |
| 13 | LEITE EM PÓ - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes a parti do 1 ano embal. Lata 400g. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | LATA | 200 | | |
| 14 | IOGURTE ISENTO DE LACTOSE - Sabores Diversos. Com polpa de fruta, parcialmente desnatado, 0% (Zero por cento) de lactose, ideal para dietas com restrição de lactose. Embalagem mínima de 170g, conter modo de conservação, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), conter informações nutricionais, nome e endereço de fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio (menor ou igual) 9°C.O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas com a vedação. Produto isento de glúten. | UND | 500 | | |
| 15 | IOGURTE NATURAL - Sabores Diversos. Com polpa de fruta, rico em nutrientes. Embalagem mínima de 120g, conter modo de conservação, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), conter informações nutricionais, nome e endereço de fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio (menor ou igual) 9°C.O produto não | UND | 300 | | |



| | | | | | |
|----|--|-----|--|-----|--|
| | deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas com a vedação. Produto isento de glúten | | | | |
| 16 | IOGURTE DE FRUTAS DIET – Sabores Diversos. Com polpa de fruta, 0% (Zero por cento) de gordura e sem adição de açúcar. Embalagem de 200g, conter modo de conservação, nº de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I,F), conter informações nutricionais, nome e endereço de fabricante impressos na embalagem, validade de no mínimo 3 semanas a partir da data de entrega, transporte a frio (menor ou igual) 9°C.O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica, sabor ácido intenso ou problemas com a vedação. Produto isento de glúten. | UND | | 500 | |
| | TOTAL DO LOTE IV | | | | |

Paratinga - Ba , 08 de junho de 2018. **Jeferson Brito Teles**.Pregoeira Oficial

PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)



**AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paratinga – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que devido a alteração **no lote IVI**, do anexo I do edital, que poderá afetar a formulação da proposta, **FICA REMARCADA**, a abertura da licitação supra citada publicada no Diário do Município, D.O.U e no Jornal Correio no dia 30/05/18, de **12.06.208** para o dia **27.06.2018 às 08:30h**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA**, A **ERRATA DO EDITAL** esta disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 08 de junho de 2018. Jeferson Brito Teles. Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2018)



**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que se realizara a licitação na modalidade de **Carta Convite – nº. 002/2018**, do Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE RETORNO VIÁRIO E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL NA LOCALIDADE DE VOLTA DA SERRA (ENTRADA DO SANTO ONOFRE) E SEDE DO MUNICÍPIO (AV. JACKSON BRANDÃO TELES, BA 160, RUA SÃO PEDRO E TRAV. FLORIANO PEIXOTO) – PARATINGA – BAHIA.** Sessão de Abertura no dia **19 de junho de 2018 às 16h.** O edital esta disponível no site www.paratinga.ba.gov.br, demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga@hotmail.com Paratinga - Ba, 11 de junho de 2018. Alex Souza de Araújo. Presidente da CPL.